

Limpar o computador: adote essa prática para manter seu dispositivo seguro

Todos sabemos a importância de limpar a casa, lavar as mãos, tomar banho, a comida que chega do mercado, a louça... mas você sabe a importância de manter o computador limpo? E não estou falando apenas de tirar a poeira daquele PC antigo que está em um canto da sua casa

Limpar seu computador é realmente uma ótima prática de segurança e você deve saber que gastar tempo mantendo seu computador organizado economiza tempo e dor de cabeça no futuro”, explica Dean Coclin, Diretor de Desenvolvimento Sênior de Negócios da DigiCert. Ao longo dos anos, as ameaças enfrentadas pelo seu computador evoluíram e você também deve evoluir. Torne a limpeza do computador parte de sua rotina anual para manter seu computador otimizado e mais seguro.

É hora de se organizar. Assim como seu cérebro, armazenar muito no seu dispositivo pode fazer com que ele fique lento e não funcione com desempenho máximo. Limpe suas pastas, arquivos, atalhos e favoritos para que você possa encontrar coisas no seu computador. Ao clicar com o botão direito do mouse e selecionar “organizar automaticamente”, você pode classificar facilmente seus arquivos da área de trabalho.

Você depende de seu computador fiel para as tarefas diárias, portanto, mantenha-o organizado para economizar



Torne a limpeza do computador parte de sua rotina anual para manter seu computador otimizado e mais seguro.

tempo a longo prazo na busca de arquivos. Afinal, é melhor prevenir problemas do que lidar com suas consequências. Manter seus programas e sistema atualizados é sempre uma prática recomendada de segurança, pois as atualizações de software podem instalar patches de segurança críticos e a falha na instalação de uma atualização pode deixar seu dispositivo vulnerável.

Portanto, fique protegido com atualizações regulares de software. “Idealmente, você deve configurar seu software e programas para atualizar automaticamente, mas todos nós sabemos como pode ser chato atualizar seu computador quando você está

sistema fique lento e obstrua a memória do seu dispositivo. Basta excluí-los. Além disso, ele pode economizar seu armazenamento, para que você não precise pagar pelo armazenamento em nuvem. Aqui está uma lista de coisas que você pode excluir do seu computador: E-mails - Fotos - arquivos desnecessários - Arquivos duplicados - Esvazie a lixeira - Histórico do navegador - Aplicativos e programas antigos que não estão em uso.

“Basicamente, quando se trata de arquivos de computador, use-os ou perca-os. Se você tiver arquivos críticos armazenados em seu dispositivo, faça backup deles antes de iniciar a limpeza. Você não gostaria de remover acidentalmente algo importante”, conclui Coclin. Princípios semelhantes se aplicam a manter seu telefone organizado, atualizado e livre de desordem.

Então vá em frente, exclua todos os contatos que o ignoraram. Você não precisa mais deles. E enquanto você está nisso, defina seus aplicativos para atualizar automaticamente. - Fonte e outras informações: (www.digicert.com).

Livros em Revista

Ralph Peter (ralphpeter@agenteliterarioralph.com.br)



O Trem do Meu Destino

José Manoel Ferreira Gonçalves – Kotter – Engenheiro, jornalista, radialista, advogado e demais bons atributos, José Manoel, um ferrenho ativista político e batalhador por um Brasil nos trilhos – literalmente – nesta mini autobiografia, pinça momentos de sua vida desde o Braz, bairro paulista que exerceu fundamental importância para o crescimento da metrópole, até momentos atuais, não abrindo mão de seus princípios. Há muito mantém a sublime luta pela volta das ferrovias em solo tupiniquim, obtendo várias e fundamentais vitórias. Deve ser lido por estudantes de qualquer faixa etária ou grau escolar, políticos, professores, historiadores e quem deseje ampliar visão ao bem comum. Oportuno.



Cordel Camará: A história e as lendas da capoeira

Jorge Fernando dos Santos – Elen Márcia de Souza (Ilustr) - Paulus - Negros africanos aprisionados no Brasil pelo regime escravagista no século XVI, desenvolveram um sistema de bailado, que serviu para escamotear um eficiente sistema de luta marcial para defenderem-se de feitores e capitães – do – mato e da polícia. Com o passar do tempo, estilos foram criados, todavia, sempre lastreados no fervor e ode à liberdade. Desde 26 de novembro de 2014 a UNESCO declarou-a patrimônio imaterial da humanidade. Numa primorosa ilustração, fará nossos ancestrais africanos jubilearem-se. Saravá!!!



Mulheres de Machado

Hélio de Seixas Guimarães (Org) – Catarina Bessel (Ilustr) – Sesi – SP – Este sofrido escriba fica a imaginar a dificuldade que assaltou o espírito do organizador desta edição, aliás, como de hábito, de irretocável impressão. Machado de Assis é indubitavelmente um expressivo luminar do nosso trópico, mal tratado e combalido idioma. Seus impecáveis textos traduzem o que de melhor e de pior também há, na alma tupiniquim. Nesta edição tributo ao Mestre, foram compilados contos que literalmente cercam ambientes femininos seculares, com seus dramas, conflitos e prazeres, alguns proféticos. Nada lhe escapa. Além da reverência, uma oportuna referência e ótimo presente.



Como Escrashar Com Seu Cliente

Alexandre Lobo Fernandes – Anna Carla Calmon (Ilustr) - Fontenele – O experiente executivo de potentes empresas nacionais e multís, desenhou um processo comercial, administrativo, bastante abrangente, aliás, pelo visto, afirmo bastante exitoso. Não pela sua complexidade, e sim pela sua total simplicidade – apesar de sua profundidade – ao seu entendimento, e logicamente, à sua implantação. Dotado de uma fluidez descritiva impressionante, Alexandre delinea, com profundo cabedal literário, sua fórmula nada mágica, antes, muito eficiente. Em rápidas e fluidas palavras, levará o leitor ao tão almejado sucesso. Ah, Escrashar não é um erro de digitação. Deve ser lido por comerciantes, estudantes de administração, empreendedores, acionistas, etc.

www.bcctelevisao.com.br

Assista ao programa Livros em Revista. Um canal repleto de novidades do universo literário. Entretenimento garantido!

Com apresentação de Ralph Peter.

Praticidade da tecnologia sem fio

José Rubens Almeida (*)

O desenvolvimento tecnológico visa a melhora na qualidade de vida e agilidade na resolução de problemas da vida cotidiana de qualquer pessoa e atividade profissional. Dinâmico e prático, a utilização da tecnologia sem fio é crescente e recorrente no Brasil e no mundo. Esses recursos tornam-se excelentes ferramentas que auxiliam de forma prática, segura e confortável, a experiência de usuários em diversos segmentos, como na área da saúde, segurança e comércio.

Empresas têm realizado melhorias e aumentado gradativamente o investimento para a utilização tecnológica, aperfeiçoando o atendimento interno e externo de clientes, funcionários e colaboradores. Atualmente, a tecnologia sem fio usada nos chamados utiliza a transmissão de sinais por radiofrequência, eliminando sistemas complexos de fiação e outros processos de transmissão extremamente difíceis.

Com a chegada do 5G os resultados do uso tecnológico tendem a ser expandidos e potencializados de forma que

a própria logística de um local tenha ganhos positivos também. Uma pesquisa realizada pela consultoria IDC apontou uma alta de 15,5% em investimentos digitais no ano passado. Até 2023 a expectativa é que os investimentos tecnológicos cheguem a aproximadamente 34,4 trilhões de reais.

A inovação é um importante meio utilizado para as empresas crescerem no mercado, oferecendo tecnologias capazes de auxiliar e aprimorar o desenvolvimento logístico de estabelecimentos dos mais diversos nichos, como hospitalar, alimentício, industrial, comercial, fitness, segurança, entre outros. O avanço nos produtos, além de levarem conforto e praticidade para os clientes, proporciona agilidade no atendimento e otimiza a produtividade do colaborador, gerando um excelente custo-benefício para as empresas, que terá impacto no crescimento financeiro da instituição.

(*) - Graduado em ciências da computação e diretor da LHM Automação, que produz toda a linha de equipamentos Psii sem fio (www.psiusemfio.com.br).

caso, será expedido por esta(s) extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures; n) **Destinação dos Recursos:** nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º e 1º-B, da Lei 12.431/11, do Decreto 8.874/16, das Portarias de Enquadramento, da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 3.947, de 27 de janeiro de 2011 (“Resolução CMN 3.947”), a totalidade dos Recursos Líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão deslinar-se-á a pagamentos futuros ou reembolso de gastos que tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses da data de encerramento da Oferta, relacionados ao desenvolvimento, construção e operação do Projeto (conforme definido abaixo) e quando não destinados diretamente para o que foi descrito acima, serão mantidos em instrumentos de caixa ou equivalente de caixa até seu desembolso.

Portaria	Portaria nº 996, de 05 de outubro de 2021, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético do Ministério de Minas e Energia. Construção, operação e manutenção das instalações de transmissões caracterizadas no Anexo 6-13 do Edital do Leilão nº 02/2018-ANEEL, compostas pela subestação Rio Claro 2 230/138-13,8 KV, 2 x 100 MVA, conexões de unidades de transformação, entradas de linha, interligações de barramentos, barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio (“Projeto”).
Objetivo do Projeto	MEZ 3 ENERGIA S.A.
Detentora do Projeto	MEZ 3 ENERGIA S.A.
Prazo estimado para o início e encerramento dos investimentos	Início: 28/06/2018 Encerramento: 21/09/2022
Fase Atual do Projeto	O Projeto atualmente encontra-se em 73,44% (setenta e três inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) de sua execução física.
Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$ 50.443.656,13 (cinquenta milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e treze centavos).
Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto	R\$ 36.500.000,00 (trinta e seis milhões e quinhentos mil reais), equivalente ao Valor Total da Emissão.
Porcentual dos recursos financeiros destinados ao Projeto provenientes das Debêntures	As Debêntures representam aproximadamente 72,33% (setenta e dois inteiros e trinta e três centésimos por cento) do investimento total despendido na realização do Projeto.

o) Atualização Monetária: O Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, será atualizado monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (“IPCA”), desde a Data de Início da Rentabilidade até a data de seu efetivo pagamento (“Atualização Monetária”), sendo o produto da atualização monetária incorporado ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso (“Valor Nominal Unitário Atualizado”). A atualização Monetária será calculada conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão; p) **Remuneração das Debêntures:** sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado incidirão juros remuneratórios à taxa de 7,1629% (sete inteiros, mil seiscentos e vinte e nove por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração”). A Remuneração das Debêntures será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), em regime de capitalização composta, por Dias Úteis decorridos, até a data de seu efetivo pagamento (exclusive). O cálculo da Remuneração obedecerá a fórmula prevista na Escritura de Emissão; q) **Pagamento de Remuneração:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido abaixo) e das hipóteses de Resgate Antecipado Obrigatório, Oferta de Resgate Antecipado e Aquisição Facultativa, a Remuneração será paga semestralmente, sendo a primeira parcela devida a partir do 12º (doce) segundo) mês, contado da Data de Emissão, ou seja, em 15 de abril de 2023, e as seguintes sempre no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, sendo a última parcela devida na Data de Vencimento das Debêntures (“Data de Pagamento da Remuneração”). r) **Resgate Antecipado Facultativo:** Nos termos do artigo 1º, §1º, inciso II, da Lei 12.431/11, e da Resolução CMN nº 4.751, desde que seja legalmente permitido nos termos do artigo 1º, §1º, inciso II, da Lei 12.431/11, da regulamentação do CMN ou de outra legislação ou regulamentação aplicável, após o prazo médio ponderado de 4 (quatro) anos contados da Data de Emissão, a Emissora poderá realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, observado o disposto no artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações (“Resgate Antecipado Facultativo”). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, o valor devido pela Emissora será calculado conforme a Escritura de Emissão; s) **Resgate Antecipado Obrigatório:** Nos termos do artigo 1º, §1º, inciso II, da Lei 12.431/11, e da Resolução CMN nº 4.751, desde que seja legalmente permitido nos termos do artigo 1º, §1º, inciso II da Lei 12.431, da regulamentação do CMN ou de outra legislação ou regulamentação aplicável, a Emissora deverá realizar o resgate antecipado obrigatório da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, observado o disposto no artigo 55 da Lei nº 6.404/76, caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva, conforme disposto na Escritura de Emissão (“Resgate Antecipado Obrigatório”). Por ocasião do Resgate Antecipado Obrigatório, o valor devido pela Emissora será equivalente ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures a serem resgatadas, acrescido da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Obrigatório, calculados *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, incidendo sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado. Não será devido o pagamento de prêmio por ocasião do Resgate Antecipado Obrigatório; t) **Oferta de Resgate Antecipado** Nos termos da Resolução CMN 4.751 ou de outra forma, desde que já tenha transcorrido o prazo indicado no inciso I, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751 ou outro que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis, a Emissora poderá realizar (observadas as limitações previstas na legislação aplicável à época da Oferta de Resgate Antecipado), oferta de resgate antecipado total das Debêntures, endereçada à totalidade dos Debenturistas, sem distinção, e sendo assegurado aos Debenturistas a prerrogativa de aceitar ou não o resgate das Debêntures por eles detidas, nos termos da Escritura de Emissão e da legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando, a Lei das Sociedades por Ações, caso as Debêntures deixarem de gozar do tratamento tributário previsto na Lei nº 12.431/11, conforme disposto na Escritura de Emissão (“Oferta de Resgate Antecipado”); u) **Aquisição Facultativa:** A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, desde que observe as eventuais regras expedidas pela CVM, devendo tal fato, se assim exigido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora (“Aquisição Facultativa”); v) **Vencimento Antecipado:** Observados os termos e condições estabelecidas na Escritura de Emissão, mediante a ocorrência de determinados eventos as Debêntures poderão ser declaradas antecipadamente vencidas, de forma automática ou não automática, ocasiões em que serão imediatamente exigíveis todas as obrigações da Emissora referentes às Debêntures (“Eventos de Vencimento Antecipado”); w) **Registro para Distribuição e Negociação das Debêntures:** As Debêntures serão depositadas para (a) distribuição pública no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquida financeiramente no âmbito da B3; (b) negociação, observadas as restrições previstas na Escritura de Emissão, no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente por meio da B3; e (c) custódia eletrônica na B3; x) **Distribuição das Debêntures:** As Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, a qual será realizada sob regime de melhores esforços de colocação para a totalidade das Debêntures, com a intermediação do Coordenador Líder, nos termos do “Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Emissão, com Garantia Adicional Fidejussória, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da 1ª (Primeira) Emissão da MEZ 3 Energia S.A.” (“Contrato de Distribuição”). O Coordenador Líder, com expressa e prévia anuência da Emissora, organizará o plano de distribuição das Debêntures, tendo como público alvo a Orla Investidores Profissionais, observado o disposto na Instrução CVM 476 e no Contrato de Distribuição; e y) **Colocação das Debêntures:** A colocação das Debêntures será realizada de acordo com os procedimentos da B3, bem como de acordo com o plano de distribuição previsto na Escritura de Emissão e no Contrato de Distribuição. (ii) Autorizar a outorga da cessão fiduciária de direitos creditórios da Companhia, conforme descritos no item (i) acima, como garantia às obrigações assumidas pela Companhia na Emissão, por meio da celebração do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; e (iii) Autorizar a Diretoria e/ou eventuais procuradores da Companhia a praticar todo e qualquer ato e tomar todas e quaisquer medidas necessárias ou convenientes à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando, à celebração da Escritura de Emissão, bem como ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria e/ou eventuais procuradores da Companhia até a presente data visando a implementação da Emissão. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspenso pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida, conferida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas representando o quórum necessário para as deliberações tomadas. São Paulo, 18 de abril de 2022. **Mesa:** **Maurício Ernesto Grandjean Zarzur** - Presidente; **Kelly Christine dos Santos** - Secretária; **Acionistas:** **MEZ T1 Transmissora e Participações S.A.** - Por: **Maurício Ernesto Grandjean Zarzur**; **Pacto Geração e Transmissão S.A.** - Por: **Rodrigo Ferreira Fonseca Pedroso** e **Eduardo Constantino Alves**; **Marcelo Macedo da Fonseca**.

MEZ 3 ENERGIA S.A.

CNPJ/ME 31.231.893/0001-00 - NIRE 35.300.579.046

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de abril de 2022

1. Data, Hora e Local: No dia 18 de abril de 2022, às 16:30hs na sede da **MEZ 3 Energia S.A.** (“Companhia” ou “Emissora”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Avenida Ibirapuera, S/N, Anexo altura do nº 1.753, conj. 151 e 152 parte, Indianópolis, CEP 04029-100. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, conforme faculdade prevista no §4º, artigo 124, da Lei nº 6.404/1976, em virtude da presença dos acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia, a saber MEZ T1 Transmissora e Participações S.A., Pacto Geração e Transmissão S.A. e Marcelo Macedo da Fonseca. **3. Mesa:** Presidente: **Maurício Ernesto Grandjean Zarzur**; Secretário: **Kelly Christine dos Santos**. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (I) a 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R\$ 36.500.000,00 (trinta e seis milhões e quinhentos mil reais) (“Emissão” e “Debêntures”); (II) a outorga de cessão fiduciária sobre determinados direitos creditórios da Companhia e direitos sobre recursos mantidos e/ou depositados em conta de titularidade da Companhia, conforme descrito abaixo, como garantia às obrigações assumidas pela Companhia na Emissão; e (III) autorizar a Diretoria e/ou eventuais procuradores da Companhia a praticar todo e qualquer ato e tomar todas e quaisquer medidas necessárias ou convenientes à realização da Emissão e à constituição das garantias mencionadas no item (ii) acima, incluindo, mas não se limitando, à celebração da Escritura de Emissão (conforme definido abaixo), bem como, ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria e/ou eventuais procuradores da Companhia até a presente data visando a implementação da Emissão. **5. Deliberações:** A Acionista, sem ressalvas ou emendas, aprovou integralmente as seguintes deliberações: (I) Realizar a 1ª (primeira) emissão de Debêntures da Companhia (“Oferta”), nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da MEZ 3 Energia S.A.” a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de emissora, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Agente Fiduciário”), na qualidade de representante da comunidade dos titulares das Debêntures (respectivamente, “Debenturistas” e “Escritura de Emissão”), MEZ Energia e Participações Ltda., na qualidade de fadadora, MEZ T1 Transmissora e Participações S.A., Pacto Geração e Transmissão S.A. e Marcelo Macedo da Fonseca, na qualidade de acionistas, com as seguintes características e condições: **a) Valor Total da Emissão:** o Valor Total da Emissão será de R\$ 36.500.000,00 (trinta e seis milhões e quinhentos mil reais), na Data de Emissão, conforme definida abaixo; **b) Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela prevista na Escritura de Emissão (“Data de Emissão”); **c) Número da Emissão:** a Emissão constituirá a 1ª (primeira) emissão de Debêntures da Companhia; **d) Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão; **e) Amortização do Valor Nominal Unitário:** O Valor Nominal Unitário Atualizado será amortizado em 42 (quarenta e duas) parcelas semestrais, sempre no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, sendo a última parcela devida na Data de Vencimento das Debêntures, conforme cronograma previsto na Escritura de Emissão; **f) Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 36.500 (trinta e seis mil e quinhentas) Debêntures; **g) Número de Séries:** a Emissão será realizada em série única; **h) Espécie:** as Debêntures serão da espécie com garantia real com garantia adicional fidejussória, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações; **i) Garantia Fidejussória:** Para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento de quaisquer das obrigações principais, acessórias e/ou moratórias, presentes e/ou futuras, assumidas ou que venham a sê-lo, perante os Debenturistas no âmbito da Emissão, nos termos da Escritura de Emissão, o que inclui, mas não se limita, o pagamento das Debêntures, abrangendo o Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido abaixo), Remuneração (conforme definido abaixo), bem como o ressarcimento de todo e qualquer custo, encargo, despesa ou importância que comprovadamente o Agente Fiduciário, agindo como representante e em benefício dos Debenturistas, venha a desembolsar por conta, inclusive, da constituição e/ou aperfeiçoamento das Garantias (conforme definido abaixo), e todos e quaisquer outros pagamentos devidos pela Emissora no âmbito da Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia (conforme definido abaixo), incluindo o pagamento dos custos, comissões, encargos e despesas da Escritura de Emissão e a totalidade das obrigações acessórias, tais como, mas não se limitando, a encargos moratórios, multas, penalidades, despesas, custas, honorários extrajudiciais ou arbitrados em juízo, indenizações decorrentes de decisões transitadas em julgado, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como todo e qualquer custo ou despesa incorrido pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos Debenturistas e da execução de garantias prestadas e quaisquer outros acréscimos devidos ao Agente Fiduciário, decorrentes desta Escritura e dos Contratos de Garantia (conforme definidos abaixo) devidamente comprovados (“Obrigações Garantidas”), a **Mez Energia e Participações Ltda.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 37.027.275/0001-29 (“Fidadora”) se obriga a outorgar fiança, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário (“Fiança”), nos termos e condições descritos na Escritura de Emissão; **j) Garantias Reais:** Para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento das Obrigações Garantidas, as Debêntures contarão com as seguintes garantias (em conjunto, “Garantias Reais”): **a) Fiança:** “Garantias Reais”; **b) Garantia Real:** a alienação fiduciária pela **MEZ T1 Transmissora e Participações S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.579.834/0001-43, **Pacto Geração e Transmissão S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.280.311/0001-21 e **Marcelo Macedo da Fonseca**, inscrito no CPF/ME sob o nº 818.057.721-04 (“Acionistas”), de acordo com as disposições dos artigos 1.361 e seguintes do Código Civil e dos artigos 40, 100 e 113 da Lei das Sociedades por Ações, (II) a totalidade das ações de titularidade das Acionistas, que representam, nesta data, 100% (cem por cento) das ações de emissão da Emissora (“Ações”), bem como (II.a) todas as ações adicionais da Emissora que venham a ser adquiridas a partir da presente data, seja a que título for (incluindo em virtude de subscrição ou opção, compra, permuta, doação, ou qualquer outro modo); (III.a) todos os títulos derivados das Ações ou de quaisquer ações adicionais ou que venham a substituí-las a qualquer título (incluindo em função de desdobramento, grupamento, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Emissora, as ações ou outra operação); (IV.a) o direito de subscrição de Ações de emissão da Emissora, bem como direitos de preferência e opções; e (V.a) o direito de todos os dividendos, lucros, frutos, rendimentos, pagamentos, créditos e outros direitos econômicos e valores inerentes às Ações alienadas e/ou aos outros direitos ou a ele atribuíveis, gerados, declarados, distribuídos, pagos ou creditados a partir da presente data (incluindo dividendos, juros sobre capital próprio e valores devidos por conta de redução de capital, amortização, resgate, reembolso ou outra operação) (“Alienação Fiduciária de Ações da Emissora”), nos termos do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças”, celebrado entre os Acionistas, o Agente Fiduciário, e a Emissora, na qualidade de interveniente anuente (“Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Emissora”); **(b) cessão fiduciária pela Emissora, nos termos do parágrafo 3º do artigo 66-B da Lei 4.728, (II.b) da totalidade dos Direitos Creditórios da Emissora (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios da Emissora); (II.b) dos direitos creditórios da Emissora (incluindo receitas oriundas de apólices de seguros e direitos emergentes) decorrentes dos recursos mantidos e/ou depositados na conta vinculada de titularidade da Emissora também cedida fiduciariamente, na qual serão creditados todos os Direitos Creditórios da Emissora (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios da Emissora), bem como todos os créditos e/ou recursos recebidos, depositados ou mantidos na referida conta vinculada ou eventualmente em trânsito (inclusive enquanto pendentes em virtude do processo de compensação bancária), todas as aplicações, investimentos, juros, proventos, ganhos ou outros rendimentos produzidos com tais créditos ou recursos (“Conta Centralizada”); (III.b) de recursos mantidos e/ou depositados em determinadas contas bancárias de titularidade da Emissora, sendo uma constituída exclusivamente para a formação de reserva em relação ao valor de principal e juros remuneratórios devidos nas datas de pagamento, nos termos da Escritura de Emissão e também cedida fiduciariamente (“Conta Reserva das Debêntures”) e outra na qual a Emissora depositará mensalmente o equivalente a 1/6 (um sexto) do valor estimado da próxima parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, acrescido da respectiva Remuneração (“Conta Pagamento das Debêntures”), bem como todos e quaisquer valores e recursos que venham a ser depositados ou mantidos na Conta Reserva das Debêntures, na Conta Pagamento das Debêntures ou eventualmente em trânsito (inclusive enquanto pendentes em virtude do processo de compensação bancária), todos os rendimentos produzidos com tais créditos ou recursos (“Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios da Emissora”), nos termos do “Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças”, celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário (“Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios da Emissora” e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Emissora, os “Contratos de Garantia”); **k) Prazo e Data de Vencimento:** As Debêntures terão prazo de vencimento de 22 (vinte e dois) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de abril de 2044 (“Data de Vencimento das Debêntures”), ressalvados os Eventos de Vencimento Antecipado (conforme definido abaixo) e as hipóteses Resgate Antecipado Obrigatório, Oferta de Resgate Antecipado e Aquisição Facultativa, com o consequente cancelamento da totalidade das Debêntures, conforme previstas na Escritura de Emissão, desde que permitidas pela legislação vigente à época; **l) Conversibilidade:** as Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Emissora; **m) Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade:** as Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cédulas ou certificados, e, para todos os fins de direito, a titularidade delas será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0004-6025-7656-D123> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0004-6025-7656-D123



Hash do Documento

D9C40FBCAA46626D0495288C22E5C99546B318F351292738FB61130E4EA02B07

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/04/2022 é(são) :

Jornal Empresas & Negócios Ltda - 008.007.358-11 em 29/04/2022 21:45 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Fri Apr 29 2022 21:45:24 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.503219 Longitude: -46.7030646 Accuracy: 11.691

IP 179.228.90.232

Hash Evidências:

F38117BFB141F2476089D499424924050C0334D1EAD31417E0B504D6AC6E643E



LEIA O QR CODE ABAIXO E ACESSE A PUBLICAÇÃO EM NOSSO PORTAL



https://jornalempresasenegocios.com.br/?post_type=publicidade_legal&p=174506&swcfpc=1

The logo for 'Empresas & Negócios' features the word 'Empresas' in a dark red serif font, '&' in a smaller dark red font, and 'Negócios' in a blue serif font. A blue triangle points down to the left of the ampersand, and a blue triangle points right to the left of the 'N' in 'Negócios'.

Empresas
& Negócios